



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2020

O Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS,
APROVA:

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E EM
COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO**

Art. 1º - A remuneração dos Servidores de Cargos de Provimento Efetivo e Provimento em Comissão do Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS, conforme trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, terá seu valor revisado em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), em parcela única.

§ 1º - A revisão geral anual da remuneração de que trata este artigo será concedida a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) ao padrão referencial.

§ 2º - O valor atribuído ao padrão referencial de que trata o Artigo 23 da Lei Municipal N.º 2.372/2016, passa a ser R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias deste Poder.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Alto Alegre/RS, 16 de Janeiro de 2020.

Ernesto Cesar Galera
Presidente do Poder Legislativo